



**REVISÃO PMI**

**ANEXO IX - MEMORIAL  
DESCRITIVO DOS BENS  
REVERSÍVEIS**

**EZUTE.10933.03.001/A**

**RESERVADO**

# MEMORIAL DESCRITIVO DOS BENS REVERSÍVEIS

Código Ezute	Código do cliente
<b>EZUTE.10933.03.001/A</b>	<b>Não aplicável</b>

Elaborado	Verificado	Liberado para emissão externa
<b>Halph Macêdo Fraulob Eng. Eletricista: 5069372560 CREA/SP</b>	<b>Halph Macêdo Fraulob Eng. Eletricista: 5069372560 CREA/SP</b>	<b>Fabio Luiz Conte Direito: 32.955 OAB/RJ</b>

Observações
-------------

---

**REGISTRO DE REVISÕES**

REVISÃO	DATA	RESPONSÁVEIS	SEÇÕES ATINGIDAS / DESCRIÇÃO
A	12/05/2026	HALPH MACÊDO FRAULOB	Emissão Inicial.
Arquivos eletrônicos utilizados para a composição da revisão atual deste documento			

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº [●]**

**CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA: (I) IMPLANTAR E OPERAR USINA FOTOVOLTAICA DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA, NA MODALIDADE DE AUTOCONSUMO REMOTO; (II) IMPLANTAR E OPERAR CENTRAIS GERADORAS DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA NOS TELHADOS PÚBLICOS, NA MODALIDADE DE AUTOCONSUMO LOCAL; (III) REALIZAR MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS; (IV) FORNECER ENERGIA POR MEIO DA COMPRA JUNTO AO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE; (V) GERIR A COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA ELÉTRICA E A COMPRA DE ENERGIA PARA UNIDADES CONSUMIDORAS MIGRADAS PARA O ACL; E (VI) GESTÃO INTEGRAL DAS FATURAS E DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DAS UNIDADES CONSUMIDORAS..**

**ANEXO IX DO CONTRATO – MEMORIAL DESCRITIVO DO BENS  
REVERSÍVEIS**

---

## **MEMORIAL DESCRITIVO DOS BENS REVERSÍVEIS**

Este Caderno apresenta a relação de bens reversíveis ao Poder Concedente ao final da vigência ou extinção do Contrato de Concessão. A classificação, o detalhamento e as condições de reversão estão baseadas no Edital, no Contrato de Concessão e em seus Anexos, notadamente o Caderno de Encargos (Anexo III).

Os bens reversíveis são aqueles imprescindíveis à execução e à continuidade do objeto do Contrato, integrantes do patrimônio da Concessionária, e que reverterão em favor do Poder Concedente após a extinção da concessão administrativa.

Os bens reversíveis deverão ser permanentemente inventariados pela Concessionária.

Sem prejuízo da obrigação de inventariar os bens, deverá a Concessionária apresentar ao Poder Concedente, até o primeiro dia útil do mês **de fevereiro de cada ano**, bem como no prazo de 180 dias anteriores à extinção da concessão, relatório circunstanciado que retrate a situação de todos os bens vinculados à concessão.

A Concessionária obriga-se a entregar os bens reversíveis em perfeitas condições de operacionalidade, utilização e manutenção.

Os bens reversíveis serão transferidos ao Poder Concedente livres de quaisquer ônus ou encargos.

Todos os bens vinculados à concessão ou investimentos nela realizados deverão ser integralmente depreciados ou amortizados contabilmente pela Concessionária no prazo da concessão administrativa, de acordo com a legislação vigente.

A Concessionária somente poderá alienar os bens reversíveis se proceder à sua imediata substituição por outros em condições de operacionalidade e funcionamento idênticas ou superiores aos substituídos, salvo nos casos em que comprovadamente tais bens se mostrarem não mais necessários à execução das obras e serviços remanescentes da concessão administrativa, devendo, para tanto, comunicar previamente o Poder Concedente e proceder à atualização do respectivo inventário.

Qualquer alienação ou substituição de bens reversíveis que a Concessionária pretenda realizar, nos últimos dois anos do prazo final da concessão, deverá ser prévia e expressamente autorizada pelo Poder Concedente.

Extinta a concessão administrativa, retornam ao Poder Concedente os bens reversíveis, os direitos e os privilégios vinculados à exploração da concessão administrativa, transferidos à Concessionária, ou por esta adquiridos ou implantados, ainda que não constantes do plano operacional da Concessionária ou efetuados com vistas ao atingimento dos indicadores de desempenho.

No prazo de 180 dias antes do termo final do contrato, as partes deverão estabelecer os procedimentos para avaliar os bens vinculados à concessão, com o fim de identificar aqueles prescindíveis à continuidade da execução do objeto deste contrato.

Caso haja divergência entre as partes quanto à avaliação prevista, admitir-se-á o recurso ao expediente de solução de conflitos estabelecido no contrato.

Procedida a avaliação e identificação dos bens reversíveis, será realizada, por ocasião da reversão, a lavratura do respectivo Termo Definitivo de Devolução dos Bens Reversíveis.

A reversão será gratuita e automática, com os bens em perfeitas condições de operacionalidade, utilização (por pelo menos mais dois anos) e manutenção e livres de quaisquer ônus ou encargos, a fim de que o Município ou pessoa

jurídica por ele indicada (ou nova Concessionária) assuma a operação do parque de usinas fotovoltaicas, além das demais infraestruturas e serviços da PPP.

### **CATEGORIZAÇÃO DOS BENS REVERSÍVEIS**

Os bens reversíveis são agrupados conforme sua natureza:

- Malha de aterramento;
- Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA);
- Rede elétrica de corrente alternada (Rede C.A. mais significativa);
- Itens de canteiro;
- Infraestrutura de cabeamento de corrente contínua;
- Sistema de Drenagem;
- Equipamentos de geração elétrica.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>1</b>	<b>MALHA DE ATERRAMENTO</b>		
1.1	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS	Un.	28
1.2	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M.	Un.	7
1.3	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM <sup>2</sup> , ENTERRADA	m	2.303
<b>2</b>	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>		
2.1	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½" PARA SPDA	Un.	8
2.2	MASTRO 1 ½", COM 3 METROS, PARA SPDA	Un.	8
2.3	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA	Un.	8
2.4	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO	Un.	8
2.5	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM <sup>2</sup> , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR	m	24
<b>3</b>	<b>REDE ELÉTRICA DE CORRENTE ALTERNADA (REDE C.A. MAIS SIGNIFICATIVA)</b>		
3.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM <sup>2</sup> E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).	Un.	1
3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	m	540
3.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	m	135
3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	m	135
<b>4</b>	<b>ITENS DE CANTEIRO</b>		
4.1	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=3,00 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17	m	766
4.2	PORTÃO COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250, SEM DOBRADIÇAS	m	8
<b>5</b>	<b>INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO DE CORRENTE CONTÍNUA</b>		
5.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	m	1.172
5.2	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M.	Un.	27
<b>6</b>	<b>SISTEMA DE DRENAGEM</b>		
6.1	TUBO DRENO PEAD CORRUGADO 200MM	m	681
6.2	TUBO DRENO PEAD CORRUGADO 250MM	m	374
6.3	TUBO DRENO PEAD CORRUGADO 300MM	m	224
6.4	TUBO DRENO PEAD CORRUGADO 400MM	m	91
6.5	TUBO DRENO PEAD CORRUGADO 500MM	m	161
6.6	TUBO DRENO PEAD CORRUGADO 600MM	m	8
6.7	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM.	Un.	24
6.8	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM.	Un.	11
<b>7</b>	<b>EQUIPAMENTOS DE GERAÇÃO</b>		
7.1	KIT FOTOVOLTAICO USINA SOLO - 2,5MW/3,125MWp, ESTRUTURA, CABOS CC (SOBRESSALENTE: 2% MÓDULOS E CABOS CC, 10% INVERSOR)	Un.	1
7.2	KIT FOTOVOLTAICO TELHADOS - 1,58MW/1,983MWp, ESTRUTURA, CABOS CC (SOBRESSALENTE: 2% MÓDULOS E CABOS CC, 10% INVERSOR)	Un.	1
7.3	SUBESTAÇÃO - 2 SKIDS 1,25MVA, 1 MEDIÇÃO	Un.	1
7.4	SISTEMA DE MEDIÇÃO E AQUISIÇÃO DE DADOS - SCADA	Un.	1
7.5	ESTAÇÃO SOLARIMÉTRICA	Un.	1